RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 113/2000

SÚMULA: Modifica alínea e do item I do Artigo 128 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica modificada a alínea e do item I do Artigo 128 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

e) o requerimento de urgência especial depende, para sua aprovação, de quorum de 2/3 dos vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.

Doglas Luiz Arisi
Vereador - Presidente